

Diário Oficial



Maceió - Quarta-feira
14 de Maio de 2014

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Assinado digitalmente pela
COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS,
INTERMEDIÇÃO E PARCERIAS DE
ALAGOAS - CEPAL
Data: Quarta-feira, 14 de Maio de 2014 às 09:00:00

Ano 102 - Número 91

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI N° 7.623, DE 13 DE MAIO DE 2014.

CRIA A SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL –SERIS E ALTERA A LEI DELEGADA N° 44, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, com o objetivo de absorver as atividades da Superintendência Geral de Administração Penitenciária e da Superintendência de Proteção e Garantia em Medidas Socioeducativas, unidades administrativas da Secretaria de Estado da Defesa Social – SEDS, e altera a Lei Delegada n° 44, de 8 de abril de 2011, que passa a vigorar acrescida do art. 31-A e da alínea u ao inciso III do art. 5º, com a seguinte redação:

I – art. 31-A:

“Art. 31-A. A Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS possui a seguinte estrutura:

I – Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas; e
- b) Conselho de Medidas Inclusivas e Socioeducativas.

II – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

a) Secretaria de Estado Adjunta;

b) Chefia de Gabinete;

c) Assessoria Especial;

d) Corregedoria;

e) Ouvidoria;

f) Assessoria de Comunicação; e

g) Assessoria Técnica.

III – Órgãos de Apoio Administrativo:

a) Coordenadorias:

1. Coordenadoria Setorial Administrativa;

1.1. Chefia do Núcleo da Comissão Permanente de Licitação;

1.2. Chefia do Núcleo de Tecnologia da Informação;

1.2.1. Subchefia do Núcleo de Suporte e Manutenção;

1.3. Chefia do Núcleo de Logística e Patrimônio;

1.3.1. Subchefia do Núcleo de Logística e Patrimônio;

1.3.2. Subchefia do Núcleo de Compras;

1.4. Chefia do Núcleo de Obras e Infraestrutura;

1.4.1. Subchefia do Núcleo de Apoio Operacional de Infraestrutura;

1.5. Chefia do Núcleo de Controle de Transporte;

1.5.1. Subchefia do Núcleo de Controle de Transporte;

2. Coordenadoria Setorial de Projetos, de Contratos e de Convênios;

2.1. Chefia do Núcleo de Projetos;

2.2. Chefia do Núcleo de Contratos e Convênios;

3. Coordenadoria Especial do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;

3.1. Coordenadoria Setorial de Finanças e Contabilidade;

3.2. Coordenadoria Setorial de Planejamento e Orçamento;

4. Coordenadoria Setorial de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

4.1. Chefia do Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas; e

4.1.1. Subchefia do Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

IV – Órgãos de Execução:

a) Superintendências:

Superintendência de Administração Penitenciária – SAP;

1.1. Diretoria das Unidades Penitenciárias;

1.1.1. Gerência Administrativa das Unidades Penitenciárias;

1.1.2. Gerência de Segurança e Disciplina;

1.1.3. Gerência de Serviços Penais;

1.1.4. Gerência do Comando de Operações Penitenciárias;

1.1.5. Gerência do Grupamento de Intervenções Táticas;

1.1.6. Gerência do Grupamento de Escolta e Remoção;

1.1.7. Gerência do Centro de Operações Penitenciárias;

1.1.8. Gerência de Reintegração Social e Acompanhamento de Alternativas Penais;

1.1.8.1. Gerência do Núcleo de Acompanhamento de Alternativas Penais;

1.1.8.2. Gerência do Núcleo de Programas de Reintegração Social;

1.1.9. Gerência Geral da Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcante de Oliveira;

1.1.10. Gerência de Segurança da Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcante de Oliveira;

1.1.10.1. Gerência do Núcleo Administrativo da Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcante de Oliveira;

1.1.10.2. Gerência do Núcleo de Serviços Penais da Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcante de Oliveira;

1.1.11. Gerência Geral da Penitenciária de Segurança Média Professor Cyridião Durval e Silva;

1.1.12. Gerência de Segurança da Penitenciária de Segurança Média Professor Cyridião Durval e Silva;

1.1.12.1. Gerência do Núcleo Administrativo da Penitenciária de Segurança Média Professor Cyridião Durval e Silva;

1.1.12.2. Gerência do Núcleo de Serviços Penais da Penitenciária de Segurança Média Professor Cyridião Durval e Silva;

1.1.13. Gerência Geral do Presídio do Agreste;

1.1.14. Gerência de Segurança do Presídio do Agreste;

1.1.14.1. Gerência do Núcleo Administrativo do Presídio do Agreste;

1.1.14.2. Gerência do Núcleo de Serviços Penais do Presídio do Agreste;

1.1.15. Gerência Geral da Casa de Custódia da Capital;

1.1.16. Gerência de Segurança da Casa de Custódia da Capital;

1.1.16.1. Gerência do Núcleo Administrativo da Casa de Custódia da Capital;

1.1.16.2. Gerência do Núcleo de Serviços Penais da Casa de Custódia da Capital;

1.1.17. Gerência Geral do Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia;

1.1.18. Gerência de Segurança do Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia;

1.1.18.1. Gerência do Núcleo Administrativo do Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia;

1.1.18.2. Gerência do Núcleo de Serviços Penais do Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia;

1.1.19. Gerência Geral do Centro Psiquiátrico Judiciário Pedro Marinho Suruagy;

1.1.20. Gerência de Segurança do Centro Psiquiátrico Judiciário Pedro Marinho Suruagy;

- 1.1.20.1. Gerência do Núcleo Administrativo do Centro Psiquiátrico Judiciário Pedro Marinho Suruagy;
- 1.1.20.2. Gerência do Núcleo de Serviços Penais do Centro Psiquiátrico Judiciário Pedro Marinho Suruagy;
- 1.1.21. Gerência Geral da Colônia Agro-Industrial São Leonardo;
- 1.1.22. Gerência de Segurança da Colônia Agro-Industrial São Leonardo;
- 1.1.22.1. Gerência do Núcleo Administrativo da Colônia Agro-Industrial São Leonardo;
- 1.1.22.2. Gerência do Núcleo de Serviços Penais da Colônia Agro-Industrial São Leonardo;
- 1.1.23. Gerência Geral do Estabelecimento Prisional Rubens Braga Quintella Cavalcanti;
- 1.1.24. Gerência de Segurança do Estabelecimento Prisional Rubens Braga Quintella Cavalcanti;
- 1.1.24.1. Gerência do Núcleo Administrativo do Estabelecimento Prisional Rubens Braga Quintella Cavalcanti;
- 1.1.24.2. Gerência do Núcleo de Serviços Penais do Estabelecimento Prisional Rubens Braga Quintella Cavalcanti;
- 1.1.25. Gerência Geral do Presídio de Segurança Máxima;
- 1.1.26. Gerência de Segurança do Presídio de Segurança Máxima;
- 1.1.26.1. Gerência do Núcleo Administrativo do Presídio de Segurança Máxima;
- 1.1.26.2. Gerência do Núcleo de Serviços Penais do Presídio de Segurança Máxima;
- 1.2. Diretoria de Inteligência;
- 1.2.1. Gerência da Gestão de Segurança da Informação;
- 1.2.2. Gerência de Inteligência e Segurança Pública;
- 1.2.2.1. Gerência do Núcleo de Pesquisa e Estatística;
- 1.2.2.2. Gerência do Núcleo de Análise e Operações de Inteligência;
- 1.3. Diretoria de Saúde;
- 1.3.1. Gerência de Saúde;
- 1.3.2. Gerência Administrativa;
- 1.3.3. Gerência de Saúde do Centro Psiquiátrico Judiciário;
- 1.4. Diretoria de Educação, Produção e Laborterapia;
- 1.4.1. Gerência de Educação;
- 1.4.1.1. Gerência do Núcleo de Ensino, Cultura e Esporte;
- 1.4.2. Gerência de Produção e Laborterapia;
- 1.4.2.1. Gerência do Núcleo de Indústria;
- 1.4.2.2. Gerência do Núcleo de Agropecuária e Artesanato;
- 1.5. Diretoria da Escola Penitenciária;
- 1.5.1. Gerência de Unidade de Ensino;
- 1.5.2. Gerência de Planejamento e Pesquisa;
2. Superintendência de Assistência Socioeducativa – SASE;
- 2.1. Diretoria Administrativa de Assistência Socioeducativa;
- 2.1.1. Gerência de Unidade de Internação Masculina I;
- 2.1.2. Gerência de Unidade de Internação Masculina II;
- 2.1.3. Gerência de Unidade de Internação Feminina;
- 2.1.4. Gerência de Unidade de Internação Provisória Masculina;
- 2.1.5. Gerência de Unidade de Semiliberdade;
- 2.1.6. Gerência de Unidade de Internação de Jovens e Adultos;
- 2.1.7. Gerência de Segurança Socioeducativa;
- 2.2. Diretoria de Saúde;
- 2.2.1. Gerência de Saúde;
- 2.3. Diretoria de Educação;
- 2.3.1. Gerência de Educação; e
- 2.3.2. Gerência de Acompanhamento de Egressos.” (AC).
- II – alínea u ao inciso III do art. 5º:
- “Art. 5º A Administração Pública Estadual Direta possui a seguinte estrutura:
- (...)
- III – Órgãos Executivos:
- (...)
- u) Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS.” (AC).
- Art. 2º Ficam extintas da estrutura da Secretaria de Estado da Defesa Social – SEDS as seguintes unidades administrativas:
- I – Superintendência Geral de Administração Penitenciária; e
- II – Superintendência de Proteção e Garantia em Medidas Socioeducativas.
- Art. 3º A Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS será composta pelos cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas relacionadas no Anexo Único desta Lei.
- Art. 4º Ficam extintos da Superintendência Geral de Administração Penitenciária e da Superintendência de Proteção e Garantia em Medidas Socioeducativas, devendo ser suprimidos dos Anexos I e II da Lei Delegada nº 44, de 8 de abril de 2011, os seguintes cargos:
- 1 (um) cargo de Assessor Especial, nível ASE-2;
- 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo, nível CHN-1;
- 3 (três) cargos de Gerente, nível GTR – 7;
- 4 (quatro) cargos de Gerente de Núcleo, nível GTR 8;
- 5 (cinco) funções gratificadas FG-1; e
- 9 (nove) funções gratificadas FG-2.
- Art. 5º Ficam criados para compor a Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, devendo ser acrescentados aos Anexos I e II da Lei Delegada nº 44, de 8 de abril de 2011, os seguintes cargos:
- 2 (dois) cargos de Coordenador Setorial, nível COS-1;
- 1 (um) cargo de Superintendente, nível GTR-2;
- 1 (um) cargo de Chefia de Gabinete, nível GTR-3; e
- 1 (um) cargo de Gerente, nível GTR-6.
- Art. 6º Ficam acrescidos ao Anexo II da Lei Delegada nº 44, de 8 de abril de 2011, os cargos e as funções gratificadas do Anexo Único desta Lei.
- Art. 7º O Fundo Penitenciário do Estado de Alagoas – FUNPEAL passa a integrar a Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS.
- Art. 8º As competências, atribuições e composição do Conselho de Medidas Inclusivas e Socioeducativas serão fixadas por Decreto, na forma do art. 53 da Lei Delegada nº 44, de 8 de abril de 2011.
- Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a:
- I – promover as adequações nas Leis Estaduais nºs 7.333, de 5 de janeiro de 2012 – PPA, 7.529, de 8 de agosto de 2013 – LDO, 7.579, de 27 de janeiro de 2014 – LOA e suas respectivas alterações, necessárias à implementação dos objetivos a que se propõe esta Lei; e
- II – realizar a transferência das dotações orçamentárias e dos programas e ações em curso, contemplados na SGAP e SEPAZ, este no que diz respeito à Superintendência de Proteção e Garantia em Medidas Socioeducativas, por meio de abertura de crédito especial.

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
TEOTONIO BRANDÃO VILELA FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÓ NETTO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL
ALVARO ANTONIO MELO MACHADO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE MILITAR
JOSÉ BERNARDO DA SILVA - Ten Cel PM

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR
HERBERT MOTTA DE ALMEIDA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
MARCELO TEIXEIRA CAVALCANTE

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
ROSA MARIA BARROS TENÓRIO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
DANIEL COELHO ALCOFORADO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
JOSÉ MARINHO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA
FÁBIO RODRIGUES DE LIMA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO SOCIAL
CLAUDIONOR CORREIA DE ARAUJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CELIANY ROCHA APPELT

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
EDUARDO SETTON SAMPAIO DA SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
KEYLLE ANDRÉ BIDA DE LIMA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA
OSVALDO VIEGAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DIÓGENES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
JOSICLEIDE MARIA PEREIRA DE MOURA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
MAURICIO ACIOLI TOLEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MARCO ANTONIO CAVALCANTI VITAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
LUIS NAPOLEÃO CASADO ARNAUD NETO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA PISCICULTURA E AQUICULTURA
ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE DE BARROS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ÍASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROMOÇÃO DA PAZ
ADALBERON NONATO SÁ JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
JORGE DE SOUZA VILLAS BÓAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
STELLA LIMA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
DANIELLE GOVAS PIMENTA NOVIS

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Cepal
Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas

Moisez de Aguiar
DIRETOR PRESIDENTE

José Roberto Gomes Pedrosa
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Hermann de Almeida Melo
DIRETOR COMERCIAL E INDUSTRIAL

Parque Olímpico, Av. Fernandes Lima, s/n, Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP: 57005-000
Tel: (31) 3125-4334 / 3125-4335

www.imprensaoficial.al

www.al.gov.br | www.imprensaoficial.al

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador..... 01

Gabinete Civil 08

Procuradoria Geral do Estado 09

Defensoria Pública Geral do Estado 12

Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social 12

Sec. de Estado da Defesa Social 12

Sec. de Estado da Educação e do Esporte 13

Sec. de Estado da Fazenda 14

Sec. de Estado da Gestão Pública 25

Sec. de Estado da Infraestrutura 25

Sec. de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Dir. Humanos 26

Sec. de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico 27

Sec. de Estado da Promoção da Paz 27

Sec. de Estado da Saúde 28

Sec. de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação Profissional 29

Sec. de Estado do Turismo 29

Perícia Oficial de Alagoas - POIAL 30

Superintendência Geral de Administração Penitenciária - SGAP 30

Delegacia Geral da Polícia Civil 31

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil 31

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 32

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 42

PREFEITURAS DO INTERIOR 51

EDITAIS E AVISOS 54

EVENTOS FUNCIONAIS 56

PREÇO

Pagamento à vista por cm² R\$ 5,60
Para faturamento por cm² R\$ 6,53
Processo de Diárias R\$ 10,00

PUBLICAÇÕES

Os textos para publicações deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 12 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes, - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h pelo e-mail: materias@cepal-al.com.br.

Diário Oficial Eletrônico

A IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS PARTICIPA DA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE GESTÃO DIGITAL

- Facil acesso ao banco de dados, que contém todos os conteúdos publicados no Diário Oficial.
- A SGE250, responsável por implantar o novo sistema digital, conta com equipamentos de alta performance e uma equipe qualificada de profissionais da área de Tecnologia da Informação (TI).
- O novo sistema de publicação de matérias no Diário Oficial garante maior agilidade e segurança para atender todo o Sistema de Gestão SGE250.

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de maio de 2014, 198º da Emancipação Política e 126º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

LEI N° 7.623, DE 13 DE MAIO DE 2014.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – SERIS

| CARGO | QUANT | NÍVEL |
|---|-------|---------|
| SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL | 01 | SE |
| SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL | 01 | GTR-1 |
| SUPERINTENDENTE | 02 | GTR-2 |
| COORDENADOR ESPECIAL | 01 | COE-2 |
| ASSESSOR ESPECIAL | 01 | ASE-2 |
| CHEFE DE GABINETE | 01 | GTR - 3 |
| DIRETOR | 08 | GTR-5 |
| COORDENADOR SETORIAL | 05 | COS-1 |
| ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO | 01 | ASC-1 |
| CHEFE DE NÚCLEO | 08 | CHN-1 |
| GERENTE | 30 | GTR-6 |
| GERENTE | 14 | GTR-7 |
| OUIDOR | 01 | AS-1 |
| ASSESSOR TÉCNICO | 02 | AS-2 |
| CORREGEDOR | 01 | GTR-7 |
| GERENTE DE NÚCLEO | 26 | GTR-8 |
| SUBCHEFE DO NÚCLEO | 06 | SCH-1 |
| FUNÇÃO GRATIFICADA | 82 | FG-1 |
| FUNÇÃO GRATIFICADA | 90 | FG-2 |
| FUNÇÃO GRATIFICADA DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS | 100 | FGOP-1 |
| TOTAL | 381 | |

